



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 06 de julho de 2020

Edição 1.435- Ano XV - Semanal

LEIS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1422 DE 03 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$508.500,00(Quinhentos e oito mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

06 - SECRETARIA DE FAZENDA

06.02.14.423.0005.2.031 – SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGENA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3371.7000	Rateio pela Participação em Consorcio	0.3.002	100.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.03.27.812.0028.2.048 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.797	266.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.796	142.500,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados – Recape 02 – Moura Tresse - fonte 1796 - Valor\$ 142.500,00	
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados – Meu Campinho – Moura Tresse - fonte 1797 - Valor\$ 266.000,00	



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Total R\$408.500,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
002	ICMS ecológico	R\$100.000,00

Total: R\$100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1423 DE 03 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$123.000,00(Cento e vinte e três mil reais) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

06 -SECRETARIA DE FAZENDA

06.02.14.423.0005.2.031 – SERVIÇOS DE APOIO A COMUNIDADE INDIGENA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.002	123.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
002	ICMS ecológico	R\$123.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1424 DE 03 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$140.000,00(Cento e quarenta mil reais) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.788	140.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

11 -SECRETARIA DE OBRAS

11.01.15.451.0020.1.003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.788	140.000,00

Total R\$140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Prefeito Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Fazenda



DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000104/20 de 3 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001422/20 de 29 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 508.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS	
06.02.14.423.0005.2.031-3.3.71.70.00.00.00.00 - 3002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	100.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.03 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.03.27.812.0028.2.048-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1797 - OBRAS E INSTALAÇÕES	266.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1796 - OBRAS E INSTALAÇÕES	142.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	408.500,00
Superávit financeiro	100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020

ROBERTO DIAS SIENA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000105/20 de 3 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001423/20 de 29 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 123.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA

06.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIANISTAS

06.02.14.423.0005.2.031-4.4.90.52.00.00.00 - 1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI 123.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 123.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000106/20 de 3 de Julho de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001424/20 de 29 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
05.01	-	ADMINISTRACAO
05.01.04.122.0004.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1788 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI		140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA DE OBRAS		
11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.01.15.451.0020.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - 1788 - OBRAS E INSTALAÇÕES		140.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão para acompanhamento, condução e execução de todos os atos concernentes ao PSS - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratação de Assistente Social, bem como para julgamento e convocação dos candidatos, conforme a Lei 1419/2020.

Art. 2º A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores municipais efetivos:

Presidente: STHEPHENIE DOS SANTOS FRANCO, CPF:059.440.259-05, Assistente Social, Matrícula 8880088;

Membro: IZABEL TABORDA, CPF:023.575.739-02, Assistente Administrativo, Matrículas 23130;

Membro: SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA, CPF 370.219.538-60, Procurador Jurídico, Matrícula 8880098.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 03 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



ANEXOS

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	<p>Folha: 1/1</p>
---	-------------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<p>OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação das empresas JLD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sob o CNPJ 22.506.210/0001-99, para prestação de serviços de envelopamento de um veículo Volkswagen Kombi a fim de orientar os comerciantes e população em geral sobre o combate e prevenção ao novo Coronavírus, com o valor total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), conforme C.I Nº 506/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 1.627/2020 e Termos de Referências da Secretaria de Saúde.</p>	
<p>Processo Adm. nº: 78/2020</p>	<p>Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços</p>
<p>Forma de Julgamento: Menor Preço por Item</p>	
<p>Forma Pgto. / Reajuste:</p>	
<p>Prazo Entrega/Exec.: 10 dias</p>	
<p>Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011</p>	
<p>Urgência:</p>	
<p>Vigência: 30 dias</p>	
<p>Observações:</p>	
<p>Convidados:</p>	

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
399	08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COM Fonte de Recurso : 1020 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde-Ate	3.3.90.39.99.99.00.00	0,01
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO WOLKSWAGEN KOMBI. Impressão Digital com resolução mínima de 1200 DPI com recorte eletrônico. Material Vinil adesivo calandrado polimérico de alta "performance" + Vinil perfurado (50%) Acabamento Corte especial / envelopamento com margem de segurança.	1.600,0000	1.600,00
Obs Cores e arte a ser definida pelo contratante (035-01-0118)					
Total Geral ---->				1.600,0000	1.600,00

Tamarana, 6 de Julho de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



<p style="text-align: center;">ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	Folha: 1/1
---	------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO:		contratação das empresas INDÚSTRIA TÊXTIL DE APUCARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.284.224/0001-71, para fornecimento de tecido do tipo Brim Leve para utilização na confecção de macacão para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, com o valor total de R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme C.I Nº 512/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.Is nº 1.641/2020 e Termos de Referências da Secretaria de Saúde	
Processo Adm. nº:	79/2020	Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item		
Forma Pgto. / Reajuste:			
Prazo Entrega/Exec.:	10 dias		
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Cameiro Siqueira ,011		
Urgência:			
Vigência:	30		
Observações:			
Convidados:			

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
399	08.01.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO ATENCAO DE MEDIA E ALTA COM	3.3.90.39.99.99.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1020 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde-Ate				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200,000	Mt	TECIDO BRIM LEVE, 100% algodão, várias cores , com 1,40m de largura (014-04-0034)	10,7500	2.150,00
Total Geral —>				10,7500	2.150,00

Tamarana, 6 de Julho de 2020.	----- PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA Presidente da Comissão de Licitação
-------------------------------	--



**EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA
2018-2021
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
LDO 2021**

O Prefeito Municipal de Tamarana, no uso das suas atribuições e atendendo a legislação vigente CONVOCA a população em geral para participar da aprovação de revisão do Plano Plurianual 2018-2021 e da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Dia: 23/07/2020 (quinta-feira)

Horário: 9:30 horas

Local: Câmara Municipal de Tamarana.

Observação: a comunidade de Tamarana poderá acompanhar pela Rádio Tamarana FM 87,9 / www.novatamaranafm.com.br. e o material será disponibilizado pelo site da www.tamarana.pr.gov.br.

Tamarana, 06 de Julho de 2020.

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal de Tamarana

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº 093/2020 DE 02/07/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020.
PROCESSO Nº 076/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.
CONTRATADO: ROGER NEITZEL MARQUES – ME.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA TROCA DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA ASSINATURA. O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERA DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO DA ASSINATURA DO CONTRATO. TAL EXIGÊNCIA SE FAZ, DEVIDO AO PRAZO DE ASSINATURA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 31.525,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

TAMARANA, 02 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa JLD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sob o CNPJ 22.506.210/0001-99, para prestação de serviços de envelopamento de um veículo Volkswagen Kombi, Placa AXL-2374 a fim de orientar os comerciantes e população em geral sobre o combate e prevenção ao novo Coronavírus, com o valor total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais), com fulcro no art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 06 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa INDÚSTRIA TÊXTIL DE APUCARANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.284.224/0001-71, para fornecimento de tecido do tipo Brim Leve para utilização na confecção de macacão para servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, com o valor total de R\$ 2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais), com fulcro no art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 06 de Julho de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br